
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 29/2024

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL — AMANDA E RUAMA PARA A FESTA (PAVILHÃO) DE SÃO FRANCISCO

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: **29.175.186/0001-00**, com sede na Av. Campos Sales, 901, Cond. Manhattan Business, Sala 1102, Tirol, Natal/RN, para REALIZAÇÃO DE SHOW COM A ATRAÇÃO MUSICAL — AMANDA E RUAMA PARA NA FESTA (PAVILHÃO) DE SÃO FRANCISCO, conforme Solicitação de nº 53/2024 e processo nº 4458/2024 da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de outubro de 2024.

JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES

CPF: 016.XXX.XXX-18

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:211769F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE N.º 031/2024 - PROCESSO N. 4911/2024 – ATO
DECLARATÓRIO

Declara Inexigibilidade de Licitação para a Chamada Pública para **CRENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DE MANEIRA PRESENCIAL, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO/RN**, em cumprimento do estabelecido nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, suprimindo a demanda do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência que se fazem o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e o Sr. EDENILSON AIRTON DAVID (TOMARA QUE DÊ CERTO), inscrito no CPF: 035.539.084-16, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação por Inexigibilidade de Licitação do processo licitatório nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, “in verbis”:

Art. 74. **É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica em que acatei na íntegra, tendo em vista que o referido se enquadra nas hipóteses de Inexigibilidade de licitação, taxativamente definida no art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a possibilidade do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, bem como a necessidade e relevância da Chamada Pública para **CRENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DE MANEIRA PRESENCIAL, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO/RN**, em cumprimento do estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 78, inciso I, menciona a possibilidade de credenciamento como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas, suprimindo a demanda Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação; E por último,

CONSIDERANDO a proposta para o item “*MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (05 a 08 componentes), Estilo: Acústico Romântico.*” apresentada pelo participante está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DECLARADA a Inexigibilidade de licitação para o **CRENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DE MANEIRA PRESENCIAL, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO/RN**, em cumprimento ao estabelecido no art. 78, inciso I c/c art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica RATIFICADO o enquadramento da INEXIGIBILIDADE e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação da pessoa física Sr. EDENILSON AIRTON DAVID (TOMARA QUE DÊ CERTO), inscrita no CPF: 035.539.084-16, com sede na RUA MONS. PAULO HERONCIO, 1048, CENTRO, CEP 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

Art. 3º - Fica AUTORIZADO o empenho da despesa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a hora/Show, correspondente as Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (05 a 08 componentes), Estilo: Acústico Romântico, em favor do participante supracitado, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de outubro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2AB57349

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2024. Edição 3391
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS.

PREGAO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2960/ 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os representantes legais das empresas: **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 33.160.739/0001-10, PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52 E RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 40.790.727/0001-34**, Classificadas no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Cumprindo alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de outubro de 2024

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:3FB78B92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2024. Edição 3391
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>